

**AVISO DE LICITAÇÃO****P. M. AVELINO LOPES - PI**

A **P. M. de Avelino Lopes- PI** realizará Tomada de Preço nº 042015, de acordo com Leis 8.666/93 e Lei Municipal 389/13 **TIPO:** Menor Preço **ADJUDICAÇÃO:** Global Integral **OBJETO:** Contratação de empresa para executar Perfuração de Poços Artesianos em varias localidades do Município de Avelino Lopes-PI **ABERTURA:** 13/05/2015 às 10h00min, na sede da P. M. situada na Av. Bom Jesus, 213, Centro.

Avelino Lopes (PI), 23 de abril de 2015.

Fernanda Pereira Portela
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 011/2015

Avelino Lopes – PI, 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Avelino Lopes – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 11.494/2007 de 20/06/2007 e Lei Municipal nº 325/2007 de 13/04/2007 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Avelino Lopes – PI, a Saber:

I – Presidente: Carlene Alves Próspero, CPF nº 535.665.133-34

II – Vice-Presidente: Máxia Paula Marques Gama, CPF nº 008.857.863-19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Diostenes José Alves
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 010/2015



Avelino Lopes – PI, 01 de abril de 2015.

Dispõe sobre a renovação da composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Avelino Lopes – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 11.494/2007 de 20/06/2007 e Lei Municipal nº 325/2007 de 13/04/2007 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB.

CONSIDERANDO o processo de escolha e indicação de membros para compor o referido conselho, realizado pelas entidades de diversos segmentos da sociedade civil e governamentais em Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, respectivamente, para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB deste município conforme composição abaixo:

• Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Abel José de S Filho, CPF nº 313.450.128-70

Suplente: Vanusa Maria Lopes, CPF nº 008.940.453-00

• Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Tatiara Marques dos Santos, CPF nº 743.522.103-15

Suplente: Leidinaura Souza Santos, CPF nº 858.162.213-53

• Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Weder Alves Couto, CPF nº 067.706.053-09

Suplente: Risoleide Maria de Sousa, CPF nº 936.445.231-34

Titular: Delzuita Maria de Sousa, CPF nº 180.362.928-23

Suplente: Muriel Marques Alves, CPF nº 041.044.483-97

• Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Izanete Maria de Sousa, CPF nº 008.577.213-56

Suplente: Sueni Lopes Alves Couto, CPF nº 830.017.433-87

Titular: Genilda Pereira Rocha, CPF nº 473.638.273-20

Suplente: Cleuzânia Próspero Bastos, CPF nº 300.174.738-29

• Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Nilda Marques dos Santos, CPF nº 925.445.333-15

Suplente: Gisele Próspero do Couto, CPF nº 011.228.033-11

Titular: Thieles Lopes Alves, CPF nº 029.071.393-55

Suplente: Jânio Célio Gama Duarte, CPF nº 565.605.163-34

• Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Carlene Alves Próspero, CPF nº 535.665.133-34

Suplente: Mercês Pereira de Sousa Santos, CPF nº 160.887.888-01

• Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Máxia Paula Marques Gama, CPF nº 008.857.863-19

Suplente: Queren Próspero Duarte, CPF nº 037.353.103-62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Diostenes José Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI

Rua 14 de Dezembro, 281 – Fone/Fax: (89) 3441-0028 CEP: 64.678-000 Belém do Piauí – Piauí – CNPJ: 01.612.560/0001-60
e-mails: planejabelem@ia.com.br – pmbelempi@bol.com.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 234/2015,

DE 23 DE MARÇO DE 2015.

"INSTITUI O DIA DO CATÓLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no Município de BELÉM DO PIAUÍ-PI o "DIA DO CATÓLICO", a ser comemorado no dia 12 de Dezembro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se incumbirá de constar de seu calendário de Manifestações artísticas, culturais e religiosas a data supracitada.

Art. 3º - Aprovada a presente Lei, que sejam notificadas todas as Igrejas Católicas do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do Artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo, dentro de suas possibilidades legais, poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas com atuação no Município, facilitando suas comemorações, como tem feito com outros segmentos religiosos.

Parágrafo Único - A promoção a ser realizada no dia "Dia do Católico" será estabelecida pelo Poder Executivo e Entidades Católicas com atuação no Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí – PI, em 23 de Março de 2015.

EXPEDIENTE
Lido em 2015
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Debora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL

PROMULGADA
EM 23/03/2015
PREFEITA MUNICIPAL
SANCIONADA
Nesta Data, 24/03/2015
PREFEITA MUNICIPAL

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí-PI 2015

APROVADA
Discussão 15/10/15

A ordem do dia da Sessão de hoje
Gala das Sessões da Câmara Municipal
de Belém do Piauí-PI.